LEI Nº 1581/89
De 24.11.89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Agricultura, para o fim que especifica.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Agricultura, visando receber a cessão da "Fazenda Agro-Pecuária" neste Município, integral ou parcilamente, sem ônus para o erário público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de novembro de 1.989.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal